Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 54.683.818/0001-85
Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763
CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
www.camaravgsul.sp.gov.br - E-mail: camaravgs@uol.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
Iniciativa de 1/3 dos vereadores da Câmara Municipal

Cria o cargo de Procurador Jurídico Municipal, no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul/SP.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE,

Art. 1º - Acrescentar os incisos V "A e B", ao artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande do Sul, mantendo-se inalterados os demais incisos deste artigo.

"Art. 75...

V-A.Os procuradores do município, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas ou de provas e títulos, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica da respectiva unidade federada.

V-B. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurado estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado do superior imediato."

Art. 2º - As despesas com a execução desta Emenda correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 31 de outubro de 2017.

WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI
PRESIDENTE

PAULO CESAR DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

GUILHERME CONTINI NICOLAU **CARLOS ALBERTO SEIXAS**
1º SECRETÁRIO **2º SECRETÁRIO**

FERNANDO DONIZETE RIBEIRO
TESOUREIRO

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de outubro de 2017.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ